



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA- FEIRA – 01 DE AGOSTO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 067/2024:** FICA NOMEADO O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SR. MIGUEL DA SILVA SANTOS, PARA OCUPAR, INTERINAMENTE, O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 67/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Administração, para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Secretário de Relações Institucionais, Sr. MIGUEL DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº. 459.471.555-91, para ocupar, interinamente, o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração.

**Parágrafo único:** o servidor designado para assumir interina e cumulativamente outro cargo comissionado não fará jus a recebimento de vencimentos de forma cumulativa, devendo optar pela remuneração de um deles.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente

Atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º**- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura. Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 01 DE AGOSTO DE 2024

**JOSÉ GUIRA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**